

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Auto de Infração Nº 5/2022 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado via correspondência postal do requerido e para consulta junto à Superintendência do FERMOJUPI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 25/05/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

Publicação Nº 229/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 22.0.000046334-9

Requerente: FERMOJUPI

Requerido: JOSÉ DE ARIMATÉIA SILVA E SOUSA, CPF: 200.778.153-00.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Auto de Infração Nº 4/2022 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado via correspondência postal do requerida e para consulta junto à Superintendência do FERMOJUPI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 25/05/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.5. Ato Concessório Nº 161/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 25 de Maio de 2022.

PROPONENTE: DR. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Corrente.

SUPRIDO: SUELI DIAS NOGUEIRA - Analista Judicial

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Corrente**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**

PROCESSO Nº 22.0.000042810-1

EMPENHO: 2022NE01485 (3309301)

DATA DA CONCESSÃO: 25/05/2022

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 25/05 a 24/07/2022

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 25/07 a 03/08/2022 (10 dias)

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Paulo Sílvio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sílvio Mourão Veras, Secretário Geral**, em 25/05/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3309303** e o código CRC **39701620**.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica Nº 24/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 21.0.000085728-6

PARTÍCIPE:

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente **Desembargador JOSE RIBAMAR OLIVEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário

REPRESENTANTE LEGAL: Supervisor, Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**

REPRESENTANTE LEGAL: Coordenador, **Juiz JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO**

iCEV-Instituição de Ensino Superior

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Presidente, **Prof. Bruno Agrelho Ribeiro**

CNPJ Nº: 12.175.436/0001-09

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o envolvimento de estudantes do curso de direito, no aperfeiçoamento do sistema prisional piauiense, por meio de visitas aos estabelecimentos prisionais, acompanhando o juiz nas visitas mensais de inspeção, instrução sobre cálculo de pena, Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, procedimentos de execução penal, acompanhamento de processos e realização de pesquisas e participação no programa Informar é Garantir Direitos.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo renovado por igual prazo e de forma sucessiva, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 4ª Câmara Especializada Cível - 03/06/2022 a 10/06/2022